



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO Nº 001/18-005/18

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 005/18 – Tomada de Preços n.º 002/18**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e de execução de obras para a reforma de edificação localizada no município de Curitiba - PR, **esclarece que:**

- 1) O BDI constante da planilha de preços do Crea-PR é assim constituído:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	PARCELAS DO BDI		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
1	A – administração central	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG – seguros + garantias	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
3	R – riscos	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
4	F – despesas financeiras	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
5	L – lucro bruto	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
6	T - tributos	10,15%			
6.1	PIS	0,65%			
6.2	COFINS	3,00%			
6.3	ISS (Conforme Legislação Municipal)	2,00%			
6.4	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB)	4,50%			
BDI - Acórdão n.º 2.622/2013/TCU		28,35%			

- 2) “O cadastro da interessada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, contendo a indicação de regularidade federal, estadual, municipal e trabalhista, substitui, para todos os efeitos, o CRCF”, nos termos do subitem 3.1, “a”, “iii” do Edital.
- 3) O Anexo II deve ser firmado pelo representante legal da licitante, podendo ser nomeada qualquer pessoa que reste devidamente qualificada.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Presidente da CPL